CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 24/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 746, DE 2013.

(Autor: Pedro Maria Martendal de Araújo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Propõe ao Executivo Municipal a adequação e asfaltamento da estrada rural situada no Km 1,5, Lote 154-C, Cascavel – PR, conforme especifica.

O Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo , com base no Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, após leitura desta em Plenário, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as providências que se seguem:

- Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, realize a adequação e asfaltamento da estrada rural situada no Km 1,5, Lote 154-C, Cascavel – PR.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa, além de atender à solicitação formalizada pelo munícipe Alexandre Dall'Onder, diretor administrativo da empresa Dalpare Reciclagens Metálicas, por meio do Ofício nº 01/2013 – cópia anexa, à necessidade vislumbrada diante da existência de um grande número de indústrias naquela região.

Destaca-se que a empresa supramencionada trabalha com recicláveis, contribuindo, dessa forma, com a questão ambiental. Suas instalações contam com modernas estruturas, que atendem às normas ambientais nacionais e internacionais.

Vale ressaltar, ainda, que os proprietários do empreendimento pretendem construir vários barracões industriais para locação, contribuindo assim na solução da demanda reprimida, pois diversas empresas de outras regiões desejam se instalar em Cascavel e só não o fazem por falta de instalações adequadas.

Além disso, já existe um núcleo industrial naquela região fazendo com que haja a circulação de um grande número de pessoas que trabalham naquelas imediações, bem como de veículos que realizam o transporte de matéria-prima e de produtos industrializados.

Pelos motivos expostos, e por entender que a realização desta importante obra contribuirá para viabilizar e facilitar o desenvolvimento econômico do nosso município, solicitamos o atendimento da presente Indicação pelo Município.

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Vereador/ PSDB

Cascavel, 06 de junho de 2013.

Ofício **nº 01-2013**

Destinatário: **Câmara Municipal de Cascavel**

End.: **Rua Pernambuco nº 1.843, Centro – Cascavel – Paraná**

A/C: **Ex.mo Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo**

Assunto: **Adequação da estrada rural que dá acesso ao empreendimento.**

A empresa **Dalpare Reciclagens Metálicas**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Fazenda Andrada km 1,5 Lote 154-C, Zona Rural, Cascavel PR, representada neste ato por seu sócio diretor Sr. Alexandre Dall'Onder, vem através deste, considerando os itens a seguir:

1. A empresa Dalpare está instalada no município de Cascavel desde o ano de 2.000, e desde o ano de 2.006 vem tomando ações para instalação de sua nova sede, no endereço acima citado, conforme Histórico Ambiental da empresa, descrito no ANEXO I deste documento.
2. Atualmente a Dalpare gera 67 (sessenta e sete) empregos diretos e mais 09 (nove) indiretos, pretendendo com a operação de sua nova sede gerar cerca de 100 (cem) empregos diretos e 40 (quarenta) indiretos.
3. O faturamento total da empresa no ano de 2012 atingiu o valor de R$ 5.661.399,31 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), e no primeiro quadrimestre de 2013 atingiu o valor de R$ 3.054.548,87 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e oitenta e sete centavos), prevendo para o ano de 2013 alcançarmos o dobro do faturamento conquistado no ano de 2012, conforme ANEXO II deste documento.
4. A empresa Dalpare, desde o ano de 2005 vem buscando, de acordo com todas as exigências legais, o local ambientalmente adequado para as instalações de sua nova sede, e com a devida fiscalização e apoio do Instituto Ambiental do Paraná, obteve no ano de 2006 a Licença Prévia para o endereço atual, e após muitos estudos para a garantia de adequação ambiental da área, em 2011 obteve deste órgão a Licença para Instalação da Indústria, conforme ANEXO III deste documento.

5. A empresa Dalpare contribuiu através do imposto o valor descrito no relatório, conforme ANEXO IV deste documento.
6. A Dalpare realizou um investimento no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para instalação do referido empreendimento.
7. A Dalpare até o ano de 2012 adquiriu 7 (sete) alqueires e no ano de 2013, adquiriu mais 3 (três) alqueires, totalizando uma área de 10 (dez) alqueires, tendo além da implantação da nova sede, a intenção de construir barracões industriais com a finalidade de locação, atividade que depende da melhoria das vias de acesso até o local.
8. A realização das atividades do empreendimento necessita de acesso adequado para circulação de veículos de colaboradores, prestadores de serviço, além da circulação de caminhões carregados com matérias primas, insumos e produto acabado.

Diante do exposto, solicita muito respeitosamente, a adequação e asfaltamento da estrada rural que dá acesso ao endereço Fazenda Andrada km 1,5 Lote 154-C, Zona Rural, Cascavel PR.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;

Dalpare
RECICLAGENS METÁLICAS LTDA.

Alexandre Dall'Onder
Diretor Administrativo
Contato: 55(45) 3225-7172 / 9117-3982 (Vivo) / 9805 2600 (TIM)
e-mail alexandre@dalpare.com.br **e** ondermann@gmail.com

ANEXO I

Fazenda Andrada km 1,5, Lote 154-C, Zona Rural
CEP: 85.804-200 – Cascavel – PR.
Fone: (45) 3225-7172
www.dalpare.com.br

Dalpare
RECICLAGENS METÁLICAS LTDA.

Cascavel, 05 de abril de 2013.

Destinatário: **Câmara Municipal dos Vereadores de Cascavel**

Assunto: **Histórico Ambiental – Dalpare Reciclagens Metálicas Ltda**

No ano de 2000, a empresa então denominada **Ondermann Metais e Derivados**, CNPJ 03.652.779/0001-18, solicitou ao Instituto ambiental do Paraná – IAP o Licenciamento Ambiental para a atividade de Fundição de Chumbo – Fabricação de Metais e Componentes, no endereço Acesso PR – 182 km 05 no município de Santa Tereza do Oeste, o IAP concedeu a Licença Prévia nº 06763 em 24/01/2001. Porém em 10/09/2001 a licença de instalação foi revogada através do ofício IAP ERCAS nº 189/01 devido à proximidade com o Parque Nacional do Iguaçu.

Em 16/08/2005 a **Ondermann Metais e Derivados** solicitou ao Instituto ambiental do Paraná – IAP o Licenciamento Ambiental para a atividade de Fundição de Chumbo, no endereço Parte do Lote Rural nº 39 da Gleba nº 01 no Município de Corbélia, o IAP concedeu a Licença Prévia nº 8629 em 30/08/2005. Porém devido a iniciativas populares ocorridas por falta de conhecimento da população sobre a natureza do empreendimento, mais uma vez e empresa não pode instalar-se no local onde tinha obtido a licença prévia, e em 05/04/2006 a Ondermann Metais e Derivados comunicou oficialmente a Prefeitura do Município de Corbélia, sobre a desistência da instalação o empreendimento no município.

Em 25/08/2005 a empresa Dalpare Ltda CNPJ 03.816.922/0001-60 localizada na Av, Renato Festugato s/nº, Distrito Industrial Theobaldo Bresolin, no município de Cascavel, mudou seu nome comercial para **DALPARE COMERCIO DE CHUMBO LTDA**, e mudou sua atividade comercial para Comercio de chumbo e derivados, baterias e beneficiamento de sucatas. Prestação de serviço de fundição de metais não ferrosos, através de sua 2º Alteração Contratual.
Em 13/10/2003 solicitou ao Instituto ambiental do Paraná – IAP o Licenciamento Ambiental para a atividade de Comercio de Chumbo e Derivados, baterias e beneficiamento de sucatas, o IAP concedeu a Licença de Operação nº 3557 em 05/12/2003 com validade até a data de 05/12/2005, já nesta época as exigências ambientais para a manutenção das atividades da empresa eram grandes.

Após solicitação de renovação da Licença Ambiental realizada em 29/11/2005 e várias negociações com o IAP, a Dalpare optou pela construção de uma nova unidade em outro endereço e a posterior desativação das atividades no endereço atual, e em 12/09/2007, a Dalpare informou oficialmente o IAP sobre esta decisão.

Em 21/07/2008 a Dalpare firmou um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC perante o IAP, no qual se comprometeu a realizar melhorias em todos os setores da empresa, em especial ao controle de emissão de poluentes, recuperação ambiental da área e a já desejada mudança de endereço.

Após muito trabalho para atendimento ao exigido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, em 01/10/2008 a Dalpare enviou ao IAP um

Dalpare®

ANEXO II

Fazenda Andrada km 1,5, Lote 154-C, Zona Rural
CEP: 85.804-200 – Cascavel – PR.
Fone: (45) 3225-7172
www.dalpare.com.br

RELAÇÃO DO FATURAMENTO

EMPRESA.....: DALPARE RECICLAGENS METALICAS LTDA. EMP=31 FOLHA: 00001
ENDEREÇO.....: AVENIDA RENATO FESTUGATO, SN BAIRRO..: NUC DE PROD INDL II CEP.: 85818-118 CIDADE.: CASCAVEL / PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025159508 CNPJ: 03.816.922/0001-60 PERÍODO SOLICITADO: 01/01/2012 A 31/12/2012

MÊS REF/ANO	R$
Janeiro/2012	[illegible].577,00
Fevereiro/2012	612.529,20
Março/2012	579.590,50
Abril/2012	403.113,00
Maio/2012	456.441,20
Junho/2012	312.631,50
Julho/2012	362.684,40
Agosto/2012	500.107,51
Setembro/2012	512.613,50
Outubro/2012	346.739,90
Novembro/2012	405.481,00
Dezembro/2012	435.870,80
TOTAL	5.661.399,31

SOC ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DALL ONDER
RG: 13553572/SSPPR
CPF: 824.074.529-68

CONTADOR: AIRTON HILLESHEIM
CRC: SR02011000 PR
CPF: 284.719.[illegible]

R E L A Ç Ã O D O F A T U R A M E N T O

EMP-31 FOLHA: 00003

EMPRESA.....: DALPARE RECICLAGENS METALICAS LTDA.
ENDEREÇO..... ....: AVENIDA RENATO FESTUGATO, SN BAIRRO..: NUC DE PROD INDL II CEP.: 85818-118 CIDADE.: CASCAVEL / PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025159508 CNPJ: 03.816.922/0001-60 PERÍODO SOLICITADO: 01/01/2013 A 31/12/2013

MÊS REF/ANO	R$
Janeiro/2013	932.469,40
Fevereiro/2013	828.191,00
Março/2013	731.204,70
Abril/2013	562.716,77
Maio/2013	0,00
Junho/2013	0,00
Julho/2013	0,00
Agosto/2013	0,00
Setembro/2013	0,00
Outubro/2013	0,00
Novembro/2013	0,00
Dezembro/2013	0,00
TOTAL	3.054.581,87

SOC ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DALL ONDER
RG: 13553572/SSPPR
CPF: 824.074.529-68

CONTADOR: AIRTON HILLESHEIM
CRC: PR02011100 PR
CPF: 284.719.109-30

ANEXO III

Fazenda Andrada km 1,5, Lote 154-C, Zona Rural
CEP: 85.804-200 – Cascavel – PR.
Fone: (45) 3225-7172
www.dalpare.com.br

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Instalação

Nº 7774
Validade 07/03/2014
Protocolo 79955248

O Instituto Ambiental do Paraná-IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79955248, expede a presente Licença de Instalação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
DALPARE RECICLAGENS METALICAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
03816922000240	9025159508

Endereço
FAZENDA ANDRADA KM, 1.5, LOTE 154-C

Bairro	Município	UF	Cep
ZONA RURAL	Cascavel	PR	85800000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE METAIS NÃO FERROSOS

Tipo de empreendimento/atividade
INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE METAIS NÃO FERROSOS

Número de Unidades
****

Endereço	Bairro
FAZENDA ANDRADA KM 1,5 LOTE 154-C	ZONA RURAL

Município	Cep
Cascavel	85804200

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema	Paranapanema I

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
Infiltração no Solo	Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade acima mencionada, observados os dados fornecidos no cadastro e no projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de controle ambiental em anexo, devidamente certificado pelo IAP, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP
- Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Instalação. Protocolo: 78246669, Licença: 7774.
Emissão da Licença: 10/02/2011 14:48:00. Validade: 10/02/2013.
A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem o artigo 8º, inciso II da Resolução CONAMA n.º 237/97, e artigo 2º, inciso IV da Resolução 065/08 - CEMA, autoriza a instalação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da presente licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, devera atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

Este empreendimento, de acordo com as caracteristicas apresentadas, necessita para sua regularidade ambiental, da Licença de Operação - LO, emitida em procedimento administrativo próprio.

Considerando que a Resolução SEMA n.º 015 de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7943 de 02/04/09, alterou e deu nova redação ao contido no artigo 12 da Resolução SEMA 036/08, a condicionante para desativação da residência situada no raio de 1000 metros perdeu o feito e, portanto, fica cancelada, uma vez que não há residências no perímetro definido pelo novo raio de 500 metros.

Dalpare
RECICLAGENS METÁLICAS LTDA.

Cascavel, 04 de junho de 2013.

Destinatário: **Câmara dos Vereadores de Cascavel**
Assunto: **Estabelecimentos no entorno de Fundições de Chumbo**

Conforme estabelecido na Resolução Sema nº 15 de 30/03/2009:

"A área a ser utilizada para implantação dos empreendimentos de fundição de chumbo atenderão os seguintes critérios:

I – Localizar-se em área industrial ou área rural;

II – Na localização do empreendimento devem ser consideradas as condições ambientais da área e do seu entorno, bem como a direção predominante dos ventos na região, de forma a impedir a propagação de emissão atmosférica para cidades, núcleos populacionais e habitações e outros estabelecimentos públicos mais próximos;

III - Localizar-se numa distância mínima de 500 metros de residências e/ou estabelecimentos públicos como hospitais, escolas, clubes e similares, podendo ser ampliada após avaliação da direção predominantes dos ventos na região e do estudo de dispersão das emissões atmosféricas."

Sendo assim, deverão ser tomados os devidos cuidados antes da instalação de empreendimentos próximos à Dalpare Reciclagens Metálicas, situada à Fazenda Andrada km 1,5 Lote 154-C, Zona Rural, Cascavel – PR. Pois quando o estabelecimento iniciou sua implantação, todos os critérios legais foram atendidos.

Atenciosamente;

Dalpare
RECICLAGENS METÁLICAS LTDA.

Alexandre Dall'Onder
Diretor Administrativo

Contato: 55(45) 3225-7172 / 9117-3982 (Vivo) / 9805 2600 (TIM)
e-mail alexandre@dalpare.com.br **e** ondermann@gmail.com

ANEXO IV

Fazenda Andrada km 1,5, Lote 154-C, Zona Rural
CEP: 85.804-200 – Cascavel – PR.
Fone: (45) 3225-7172
www.dalpare.com.br

ESCRITORIO ASTRAL DE CONTABILIDADE

E. S. paulo, 1411 – Centro
Fone 045 3038-8240 – Cascavel/Pr

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **DALPARE RECICLAGENS METALICAS LTDA.**, com sede na av. Renato festugato s/n, Distrito Ind. Domiciano T. Brezolin em Cascavel/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.816.922/0001-60, é nossa cliente da qual demonstramos abaixo a geração de tributos, federais, estadual e municipal, no período de janeiro de 2012 a abril de 2013.

D E M O N S T R A T I V O

Período	Pis	Cofins	Csll	Irpj	Icms	Issqn	Totais
Jan/12	3.455	15.947	-	-	56.073	2.112	77.587
Fev/12	3.981	18.376	-	-	57.750	1.475	81.582
Mar/12	3.767	17.387	18.616	28.474	54.366	-	122.519
Abr/12	2.620	12.093	-	-	36.295	2.204	53.212
Mai/12	2.979	13.753	-	-	24.129	1.547	42.408
Jun/12	3.332	15.378	16.191	25.233	24.018	1.229	85.381
Jul/12	2.357	10.880	-	-	37.715	-	50.952
Ago/12	3.250	15.003	-	-	44.652	606	63.511
Set/12	3.331	15.378	14.854	21.508	21.410	1.043	74.524
Out/12	2.223	10.260	-	-	25.513	1.777	38.173
Nov/12	2.635	12.164	-	-	34.722	2.243	51.764
Dez/12	2.833	13.076	12.789	17.667	17.895	67	64.327
Jan/13	6.061	27.974	-	-	55.069	-	89.104
Fev/13	4.448	20.533	-	-	60.403	1.800	87.184
Mar/13	4.752	21.936	26.912	43.837	39.940	1.084	138.461
Abr/13	3.657	16.881	-	-	42.102	425	63.065
Totais	55.688	257.024	89.354	136.720	632.052	17.612	1188.450

Obs. Issqn s/ serv tomados.
Firmamos a presente declaração.

Cascavel/Pr 14 de maio de 2013

Airton Hilleshein
Contador
CRC/PR 020112/O-0